



Projeto no 002/00-PL
Aut. Municipal do SCS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.833/2000

De 28 de Março de 2000.

DENOMINA CENTRO COMERCIAL DARCÍLIO WANDERLEY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

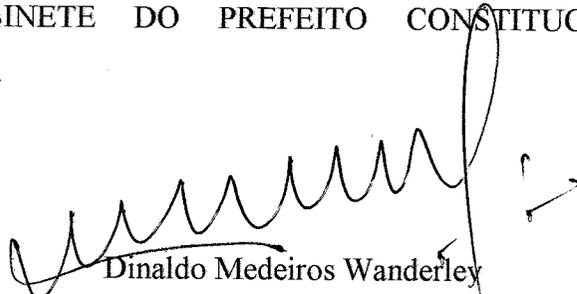
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado Centro Comercial Darcílio Wanderley, o Mercado Público de Patos, localizado na rua Pedro Firmino, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará as placas denominativas, com a aposição em cada entrada do mencionado centro comercial, como também promoverá uma ampla divulgação desse logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 28 de Março de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =